

P24

DELIBERAÇÃO: N.º <u>24</u> / 2018	APROVADA / REPROVADA POR: <u>Unanimidade</u> / 12 / 01 / 2018		
REUNIÃO			
Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária <input type="checkbox"/>	Pública <input checked="" type="checkbox"/>	Privada <input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO: 		O PRESIDENTE DA CÂMARA: 	

EXECUÇÃO/SEGUIMENTO:	
PMPDCC – Publicação no site da autarquia DGFP/Contabilidade – Cabimentação e pagamento	DISE – Andamento dos procedimentos e informar as as Agrupamentos da decisão.

**PROPOSTA:**

N.º 6 / 2018 / SF

**PROPONENTE:** Vereadora Sara Ferreira

**PROVENIÊNCIA:** DISE - Divisão de Intervenção Social e Educação

**ASSUNTO:** Atribuição de verbas para a realização de Visitas de Estudo

As visitas de estudo são uma componente fundamental no processo de autoaprendizagem dos alunos ao longo do seu percurso escolar, revestindo-se de uma importância pedagógica, cultural e social inquestionável.

Assim, no sentido de continuar a apoiar e estimular as iniciativas que decorrem durante o ano letivo nos vários níveis de ensino das escolas do concelho do Barreiro, propõe-se a atribuição dos seguintes plafonds para o ano de 2018, ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças":

- **Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da Rede Pública:** 80,00 € (oitenta euros) por turma.
- **Escolas do 2º e 3º ciclo do Ensino Básico:** 50% até a um limite de 100,00 € (cem euros) e uma viagem dentro do concelho a 100%.
- **Escolas do Ensino Secundário:** 50% até a um limite de 100,00 € (cem euros) e uma viagem dentro do concelho a 100%.

Esta verba tem cabimento nas seguintes rubricas:


GOP – 06.002.2010/16 e CO – 05.03 02.02.10

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

A Vereadora



(Sara Ferreira)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA	
INFORMAÇÃO DE CATIVEÇÃO	
VALOR:	<u>230,00 - 20</u>
ORÇAMENTO:	<u>0503 0202 10</u>
G.O.P.:	<u>06-002-2010/16</u>
DATA:	<u>11 / 01 / 2018</u>
O Funcionário, 	

1/1